LEI Nº. 4.737, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 030/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA DE "MARIA DALCA FONSECA CAMPIDELI" A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL VISTA DO LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "**MARIA DALCA FONSECA CAMPIDELI**", a Escola Municipal situada no bairro Residencial Vista do Lago.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 06 de dezembro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal